

Sumário

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO.....	02
(I) DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO	03
(II) DA DESCRIÇÃO DOS CURSOS.....	03
(III) DO NÚMERO DE VAGAS.....	04
(IV) DOS PRÉ-REQUISITOS.....	04
(V) DO PROCESSO SELETIVO.....	05
(VI) DA COMPOSIÇÃO DO EXAME TEÓRICO.....	06
(VII) DAS RECOMENDAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME TEÓRICO.....	06
(VIII) DO LOCAL DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.....	07
(IX) DA CLASSIFICAÇÃO PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA.....	08
(X) DAS AÇÕES AFIRMATIVAS.....	08
(XI) DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA	09
(XII) DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA	12
(XIII) DA MATRÍCULA	13
(XIV) DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	14
(XV) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	14
ANEXO I: CONTEÚDO DO EXAME TEÓRICO	15
ANEXO II: DOCUMENTOS PARA A ANÁLISE SOCIOECONÔMICA	18

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2027 DO CASDinho

O Diretor Presidente do Curso Alberto Santos Dumont - CASD -, no uso de suas atribuições, declara abertas as inscrições para o Processo Seletivo de alunos, no período de **29/06/2026** até **16/08/2026**, para ingresso no ano letivo de 2027 no CASDinho, curso voltado para crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, matriculados nos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental.

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA/PERÍODO
INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO	De 29/06/2026 a 16/08/2026
DATA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA	29/08/2026
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS PARA A ANÁLISE SOCIOECONÔMICA	Até 14/09/2026
ENVIO DOS DOCUMENTOS DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA PARA OS CLASSIFICADOS NA PROVA TEÓRICA	De 15/09/2026 a 11/10/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA	Até 02/11/2026
SOLICITAÇÃO DE RECURSOS PARA A ANÁLISE SOCIOECONÔMICA	De 02/11/2026 a 05/11/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA	Até 30/11/2026
DIVULGAÇÃO DA 1ª CHAMADA PARA MATRÍCULA	Até 01/12/2026
INÍCIO DA REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS	07/12/2026

OBSERVAÇÃO 1: À Diretoria do CASDinho se reserva o direito de realizar alterações nas datas desde que julguem serem necessárias.

OBSERVAÇÃO 2: Em caso de mudanças nas datas do processo seletivo, o edital será atualizado e estará disponível nos meios de comunicação oficiais do CASD.

I) DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O(a) candidato(a) e seu responsável poderão preencher a ficha de inscrição do Processo Seletivo do CASDinho para o ano de 2027 na área do candidato (<https://cursosantosdumont.org.br/>). Além do site oficial, as informações serão divulgadas no Instagram do CASD (<https://www.instagram.com/casdsjc/>) no período compreendido entre **29/06/2026** e **16/08/2026**. **A inscrição será efetivada somente quando o formulário for submetido.**

OBSERVAÇÃO 1: Dúvidas poderão ser resolvidas pelos canais de comunicação do curso, disponíveis no site e pelo telefone **(12) 3934-9386 (apenas ligações) ou (12) 99658-1188 (apenas mensagem no WhatsApp)**, de segunda-feira a sexta-feira, das 15h às 18h. Também serão disponibilizados outros meios de contato por meio de nossas redes sociais durante o período de inscrições.

OBSERVAÇÃO 2: O CASDinho não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

OBSERVAÇÃO 3: Caso a capacidade logística máxima do processo (dentro do entendimento da diretoria do curso CASDinho) seja alcançada antes do fim do período de inscrição previsto, o período poderá ser dado como encerrado, a critério da diretoria do CASDinho, desde que haja a comunicação, através dos meios oficiais, por parte da instituição com, no mínimo, dois dias de antecedência ao encerramento propriamente dito.

OBSERVAÇÃO 4: Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa transvesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O(a) candidato(a) poderá optar pela utilização do nome social na inscrição do Vestibulinho do CASDinho. O(a) candidato(a) que optar pelo uso do nome social estará sujeito à aprovação dessa utilização pela diretoria do CASDinho e, caso seja menor de 18 anos, aprovação legal por seus responsáveis.

OBSERVAÇÃO 5: Candidatos que apresentem alguma deficiência ou que precisem de recursos específicos para a realização do exame teórico devem requisitar esses recursos **no momento da inscrição**. Esses casos serão analisados pela diretoria do CASDinho.

OBSERVAÇÃO 6: O(a) candidato(a), no ato da inscrição, poderá optar por realizar autodeclaração como branco, pardo, preto, amarelo ou indígena.

II) DA DESCRIÇÃO DOS CURSOS

O CASDinho se propõe a ofertar os seguintes **cursos presenciais** ao longo do ano letivo:

Curso Extensivo

Início previsto: Janeiro de 2027

Término previsto: Dezembro de 2027

Objetivo: Preparar alunos de 8º e 9º ano para os concursos de instituições de Ensino Médio de qualidade com foco no Colégio Embraer Juarez Wanderley, no IFSP e na ETEC.

Para alunos selecionados internamente pela Diretoria do CASDinho, serão disponibilizados **cursos preparatórios para olimpíadas científicas** bem como **aulas de reforço**.

III) DO NÚMERO DE VAGAS

- 1) Serão oferecidas, inicialmente, **280** (duzentos e quarenta) vagas para o curso **Extensivo**, sendo **70** delas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas de acordo com o previsto no item **X** ("DAS AÇÕES AFIRMATIVAS") deste edital.
- 2) A Diretoria do CASDinho se compromete a ofertar o número de vagas previsto no edital, podendo, entretanto, aumentá-lo em casos excepcionais a serem julgados.
- 3) As vagas decorrentes de desistências ao longo do ano poderão ser destinadas a outros candidatos, a critério da Diretoria, considerando-se, obrigatoriamente e exclusivamente, a classificação ao fim do processo seletivo.
- 4) As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
 - a. **220** (cento e oitenta) vagas para candidatos que estejam cursando o **8º ano** (7ª série) do Ensino Fundamental em 2026, sendo ao menos **55** delas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;
 - b. **60** (sessenta) vagas para candidatos que estejam cursando o **7º ano** (6ª série) do Ensino Fundamental em 2026, sendo ao menos **15** delas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

IV) DOS PRÉ-REQUISITOS

Para cursar o CASDinho em 2027, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente:

- 1) Estar cursando **em 2027** (desde o início do ano letivo) **o 8º ano** (7ª série) **ou o 9º ano** (8ª série) do Ensino Fundamental em escolas da rede pública municipal, estadual ou federal ou em escola particular, desde que o valor pago na mensalidade esteja compatível com a realidade socioeconômica apresentada;
- 2) Ter cursado **todo o seu período de ensino fundamental II** (desde o 6º ano do fundamental até o ano atual) em escolas da rede pública municipal, estadual ou

federal ou em escola particular, desde que o valor pago na mensalidade esteja compatível com a realidade socioeconômica apresentada;

- 3) Ter sido aprovado no **Processo Seletivo CASDinho 2027**, composto por duas etapas: exame teórico e análise socioeconômica.
- 4) Pertencer a família com renda mensal bruta per capita de até um salário mínimo e meio nacional vigente no ano de 2026 (R\$2.431,50 – dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) e situação patrimonial compatível com essa renda.

OBSERVAÇÃO 1: Para todos os fins deste edital, serão considerados, para cálculo da renda familiar, todos os valores mensais recebidos por todas as pessoas que moram na mesma residência, **independentemente do vínculo legal ou sanguíneo**, bem como, sem limitação, valores recebidos por meio de pensões alimentícias, doações, bens e custeio de despesas por quaisquer terceiros.

OBSERVAÇÃO 2: Para cálculo da renda mensal bruta per capita, deve-se somar os valores mensais recebidos por todas as pessoas que moram na residência e dividir pela quantidade de pessoas que moram nessa residência. Exemplo: Uma família que tem quatro pessoas, em que uma delas trabalha e recebe um salário bruto de R\$1.320,00, terá como renda bruta per capita $R\$1.320,00 / 4 = R\$330,00$. Portanto, o valor da renda bruta per capita dessa família é R\$330,00.

Tendo atendido aos pré-requisitos acima e, tendo sido aprovado no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) estará apto a cursar o CASDinho.

OBSERVAÇÃO 3: Candidatos que tiveram parte de sua formação educacional feita no exterior poderão ser aptos a cursar o CASDinho mediante aprovação da diretoria.

V) DO PROCESSO SELETIVO

- 1) O Processo Seletivo será composto por duas etapas: **exame teórico e análise socioeconômica**. Os candidatos que concluírem com sucesso sua inscrição estarão aptos a realizar o exame teórico. Por sua vez, os candidatos que obtiverem nota maior ou igual à nota de corte no exame teórico estarão classificados no exame teórico e, para prosseguirem no processo seletivo, deverão passar por uma análise socioeconômica, na qual deverão comprovar que se enquadram no perfil socioeconômico previsto para os alunos do curso conforme estipulado no item **IV** ("DOS PRÉ-REQUISITOS").
- 2) Serão realizadas as análises socioeconômicas de todos os aprovados para essa etapa do processo seletivo. A classificação dos aprovados está prevista no item **IX** ("DA CLASSIFICAÇÃO PARA A ANÁLISE SOCIOECONÔMICA") deste edital.
- 3) Os alunos **atualmente matriculados no CASDinho que estejam cursando o 8º ano em 2026 e que possuam mais de 70% de presença desde o início do curso do extensivo até o dia 22/08/2026 serão automaticamente classificados para a**

análise socioeconômica e estarão isentos de realizar o exame teórico, recebendo nota máxima no exame teórico presencial. Porém, **serão obrigados a passar pelo processo de análise socioeconômica**, etapa na qual terão que atender os pré-requisitos para que possam ser classificados para a matrícula. Caso cumpram os pré-requisitos, obterão, de forma análoga ao exame teórico, nota máxima na análise socioeconômica. Casos excepcionais deverão ser avaliados pela diretoria do CASDinho.

OBSERVAÇÃO 1: As vagas destinadas aos candidatos admitidos no curso Extensivo do CASDinho em 2027, segundo o item V.3) ("DO PROCESSO SELETIVO") deste edital, estão inclusas nas 165 vagas de ampla concorrência para alunos que estejam cursando o **8º ano** (7ª série) do Ensino Fundamental em 2026, descritas no item III ("DO NÚMERO DE VAGAS") deste edital.

OBSERVAÇÃO 2: Caso o(a) candidato(a) esteja matriculado no 8º ano no ano letivo de 2026 e seja aluno do CASDinho atendendo o item V.3) ("DO PROCESSO SELETIVO") durante o ato de inscrição no processo seletivo descrito neste edital, mas não permaneça matriculado com presença acima de 70% no curso até o final do ano letivo de 2026 ou não participe da etapa de análise socioeconômica, será excluído(a) do Processo Seletivo 2027 do CASDinho.

VI) DA COMPOSIÇÃO DO EXAME TEÓRICO

- 1) O exame é composto de 50 questões de múltipla escolha com 5 alternativas, com duração prevista de 4 horas e no seguinte formato:
 - **Linguagens (Português e interpretação de texto)** – 15 questões
 - **Matemática** – 15 questões
 - **Ciências da Natureza** – 10 questões
 - **Ciências Humanas** – 10 questões
- 2) As questões do exame teórico presencial seguirão o conteúdo disponível no Anexo I, que se encontra ao final deste edital.
- 3) A data para a realização do exame teórico presencial é prevista para o **dia 29/08/2026 às 14h** (horário de Brasília), podendo ser alterada pela diretoria do curso CASDinho, com aviso prévio de, pelo menos, uma semana, através dos meios de comunicação oficiais.
- 4) A nota máxima possível do exame teórico presencial é de 100 pontos, com cada questão da prova sendo equivalente a 2 pontos. A nota final do exame teórico presencial do(a) candidato(a) será composta pela soma de todos os pontos obtidos no exame.
- 5) A eventual anulação de questões do exame ficará integralmente a critério da diretoria do CASDinho, sendo que tais questões serão consideradas corretas para todos os candidatos.

VII) DAS RECOMENDAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME TEÓRICO

- 1) O(a) candidato(a) poderá iniciar a entrada no local do exame com **1 hora e 30 minutos de antecedência (às 12h30 horário de Brasília)**.
- 2) O(a) candidato(a) terá até **30 minutos de antecedência (às 13h30 do horário de Brasília)** do início da prova para entrar no local do exame. Nesse horário, ocorrerá o fechamento dos portões do local da prova, não sendo permitida a entrada de candidatos após esse horário.
- 3) O(a) candidato(a), **obrigatoriamente**, deverá comparecer ao local munido de:
 - a) **Documento de identidade oficial com foto atualizado** (Cédula de identidade, Novo Cadastro de Pessoa Física ou Passaporte). A não apresentação deste item pode levar **à desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo**.
- 4) Além do item mencionado acima, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova portando apenas **caneta esferográfica azul ou preta, lápis ou lapiseira, apontador, borracha e alimentos, desde que estes não atrapalhem o andamento da prova.**

OBSERVAÇÃO: O não cumprimento das normas estabelecidas neste edital poderá implicar na desclassificação do(a) candidato(a), a critério da diretoria do CASDinho.

- 5) Durante a prova, é proibido o uso de boné, chapéu, óculos escuros, gorro, ou similares, régua, calculadora, relógios de qualquer espécie, telefone celular, fone de ouvido ou qualquer outro aparelho eletrônico. Caso o(a) candidato(a) esteja portando algum desses itens, ele deverá deixá-los à frente da sala, sob instruções do fiscal responsável. O CASDinho não se responsabilizará por eventuais perdas ou furtos. **Caso o(a) candidato(a) seja flagrado utilizando quaisquer dos materiais citados acima ou tentando trocar informações com os demais candidatos, poderá ser eliminado do processo seletivo.**
- 6) O local de prova será aberto às 12h30 (horário de Brasília) e fechado exatamente às 13h30 (horário de Brasília).
- 7) Só será permitida a presença, dentro do local de prova, dos candidatos e da banca aplicadora.

VIII) DO LOCAL DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 1) A prova teórica será realizada presencialmente em local a ser divulgado pela equipe do CASDinho, através dos meios de comunicação oficial do curso.
- 2) A análise socioeconômica será realizada de forma híbrida, sendo parte realizada online e parte realizada presencialmente na sede do CASDinho (Rua Tsunessaburo Makiguti, 139 – Floradas de São José – São José dos Campos – SP

CEP 12230-084).

OBSERVAÇÃO 1: A determinação do tipo de análise socioeconômica a ser realizada para os candidatos classificados no exame teórico e que não estejam matriculados no CASDinho em 2026 será realizada a critério da diretoria do CASDinho, sendo parte dos candidatos convocados para realizarem o processo presencialmente, enquanto os demais irão o realizar de modo online.

OBSERVAÇÃO 2: Em casos excepcionais, o candidato poderá solicitar uma mudança na forma como sua análise socioeconômica será realizada, mediante o contato com a Diretoria do CASDinho, desde que isso seja feito com, no mínimo, uma semana de antecedência com relação ao prazo máximo de envio de documentos, ou seja, até o dia 04/10/2026.

IX) DA CLASSIFICAÇÃO PARA A ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

- 1) Os candidatos serão classificados para a análise socioeconômica na ordem decrescente da nota final obtida no exame teórico presencial.
- 2) A nota de corte para a análise socioeconômica será definida pela diretoria do CASDinho, de modo a classificar, no mínimo, **duas vezes** o número de vagas que serão oferecidas para o curso extensivo CASDinho, conforme o número de vagas previsto no item **III** ("DO NÚMERO DE VAGAS") deste edital.
- 3) Em caso de empate no exame teórico, em uma possível segunda chamada, prevalecerão, sucessivamente, os pontos obtidos individualmente em Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.
- 4) Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que estiver enquadrado em, pelo menos uma, das situações seguintes:
 - Obter nota inferior à nota de corte;
 - Deixar de comparecer ao exame teórico presencial;
 - Realizar atividades suspeitas e/ou fraudulentas durante a execução do exame teórico.
- 5) A lista dos candidatos classificados para a análise socioeconômica será divulgada até o dia **14/09/2026** por meio do site oficial do CASDinho.

OBSERVAÇÃO: Caso o número de candidatos que efetivamente enviarem a documentação para a análise socioeconômica seja insuficiente, a diretoria do CASDinho poderá classificar mais candidatos para a análise socioeconômica, respeitando a ordem de classificação.

X) DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 1) Com o objetivo de aproximar o corpo discente do curso da real distribuição étnica da cidade de São José dos Campos, **25%** das vagas durante a convocação para a

matrícula serão destinadas a candidatos **pretos, pardos e indígenas (PPI)** aprovados no Processo Seletivo.

- 2) Para concorrer à vaga reservada a PPI, o(a) candidato(a) deverá fazer a autodeclaração como preto, pardo ou indígena no ato da inscrição.
- 3) No ato da matrícula, haverá também uma formalização da autodeclaração, assinada pelo(a) candidato(a) ou pelo responsável, em caso de candidato menor de idade. O(a) candidato(a) que se recusar a formalizar a autodeclaração será eliminado do Processo Seletivo, não sendo autorizado a proceder com a matrícula.
- 4) Visando manter as proporções entre o número de vagas para cotistas e o número de vagas para a ampla concorrência em cada etapa, serão convocados para cada parte do processo seletivo:
 - a. Para a análise socioeconômica:
 1. 75% das vagas serão destinadas a candidatos de ampla concorrência.
 2. 25% das vagas serão destinadas a candidatos cotistas.
 - b. Para a matrícula:
 1. 75% das vagas serão destinadas a candidatos de ampla concorrência.
 2. 25% das vagas serão destinadas a candidatos cotistas.
- 5) No caso do número de vagas dos candidatos cotistas não ser inteiramente preenchido, as vagas subsequentes serão redirecionadas para os candidatos de ampla concorrência.
- 6) O CASD poderá, a qualquer tempo, por iniciativa própria ou mediante denúncia fundamentada, inclusive após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, no ato da matrícula ou no decorrer de todo o ano letivo, convocar os candidatos optantes pelas vagas destinadas a Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) para submeterem-se ao procedimento de heteroidentificação.
 - a. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão específica, designada para este fim, e terá como objetivo exclusivo a verificação da veracidade da autodeclaração prestada pelo candidato no ato da inscrição.
 - b. A aferição da condição de preto ou pardo pela comissão considerará, única e estritamente, os critérios fenotípicos do candidato, compreendidos pelas características visuais observáveis no momento da avaliação, sendo irrelevantes quaisquer considerações sobre a sua ascendência (critérios genotípicos), documentos ou registros civis.
 - c. Para os candidatos optantes pelas vagas destinadas a Indígenas, a comissão verificará a respectiva documentação comprobatória de pertença étnica, emitida por autoridade liderança indígena ou órgão indigenista oficial.

- d. Garantindo-se o respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, da decisão da comissão que não confirmar a autodeclaração do candidato caberá recurso fundamentado, a ser formalizado pelo candidato, ou por seu responsável legal se menor de idade, no prazo de 10 dias corridos, o qual será julgado por uma comissão recursal distinta da que realizou a avaliação inicial.
- e. Importará na eliminação imediata do candidato do Processo Seletivo ou, caso a matrícula já tenha sido efetuada, no seu cancelamento e respectivo desligamento das atividades letivas, com a perda de todos os atos escolares até então praticados:
 - 1. O não comparecimento do candidato no dia, horário e local designados para a convocação de heteroidentificação;
 - 2. A recusa em submeter-se ao procedimento de heteroidentificação ou em seguir as instruções da comissão, a exemplo da proibição do uso de maquiagem ou adereços que alterem o fenótipo;
 - 3. A não confirmação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação, após o esgotamento da fase recursal administrativa;
 - 4. A constatação, a qualquer tempo, de fraude, má-fé ou falsidade ideológica na autodeclaração prestada.
- f. A eliminação ou o cancelamento da matrícula nos termos do item e não gera para o candidato qualquer direito a indenização, ressarcimento ou permanência, ficando a instituição autorizada a preencher a respectiva vaga com o próximo candidato classificado na lista de espera.

XI) DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

- 1) Será desclassificado o(a) candidato(a) que não atender aos pré-requisitos listados no item **IV** (“DOS PRÉ-REQUISITOS”) deste edital.
- 2) A Análise Socioeconômica é um processo **classificatório**, sendo responsabilidade da família do(a) candidato(a) comprovar sua renda nesta etapa, podendo ter que **responder legalmente pelos dados apresentados ou omitidos**.
- 3) Os candidatos aprovados para essa etapa serão distribuídos entre dois grupos, a critério da diretoria do CASDinho, e respeitando o especificado no **item VIII** (“DO LOCAL DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO”) deste edital. Um dos grupos irá realizar a análise socioeconômica **de modo totalmente online**, enquanto o outro realizará essa etapa **presencialmente na sede do CASD**. Essa distribuição será divulgada simultaneamente às listas de aprovados no exame teórico.

OBSERVAÇÃO 1: Instruções específicas para as modalidades remota e presencial da análise socioeconômica são fornecidas nos **itens XI.1 e XI.2** deste edital.

OBSERVAÇÃO 2: Haverá uma distinção, **na lista de convocados para a análise socioeconômica**, dos candidatos que foram selecionados para a modalidade remota

e dos que foram selecionados para a modalidade presencial.

- 4) A lista de documentos que deverão ser entregues para a análise socioeconômica se encontra no Anexo II deste edital.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos necessários para a análise socioeconômica são os mesmos para as modalidades presencial e remota.

OBSERVAÇÃO 4: Poderão ser solicitados, até o dia de divulgação do resultado preliminar da Análise Socioeconômica, documentos complementares necessários à confirmação das declarações efetuadas. Para esses casos, os prazos de requerimento de recursos e envio de documentação podem ser aumentados, a critério da Diretoria do CASDinho.

OBSERVAÇÃO 5: Os modelos de declaração padrão e do envio dos documentos serão disponibilizados pela diretoria do CASDinho, nos meios de comunicação oficial do CASD.

- 5) A **falta da apresentação da documentação** necessária para comprovação de rendimentos, gastos e patrimônio **poderá reprovar o(a) candidato(a)** na análise socioeconômica. Documentos pendentes identificados pelos organizadores, após o período destinado à análise, também poderão reprovar o(a) candidato(a).

OBSERVAÇÃO 6: Durante o período de recursos, os candidatos com documentação pendente poderão entrar em contato com o CASD para realizar o envio dos documentos necessários.

ATENÇÃO: Recomenda-se que **os candidatos e responsáveis providenciem a documentação o quanto antes**, pois, caso seja identificado algum problema durante a análise, haverá mais tempo para corrigi-lo. Além disso, recomenda-se que os candidatos e responsáveis se atentem aos meios de contato fornecidos durante a inscrição, como e-mail e telefone, para que possam ser informados de eventuais pendências.

- 6) Os responsáveis dos candidatos que participarem da análise socioeconômica estarão automaticamente autorizando a utilização de seus dados pelo corpo administrativo do processo seletivo para fins de análises estatísticas conforme o item **XIV** ("DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS").
- 7) Caso julgue necessário, a comissão avaliadora poderá requerer uma visita à residência do(a) candidato(a) e dos responsáveis para confirmar as informações fornecidas.
- 8) O CASDinho poderá indeferir a inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo ou suspender a matrícula, após o início do ano letivo, em caso de suspeita de prestação de informações falsas ou omissão de informações.
- 9) Haverá uma lista **preliminar** de candidatos aprovados na Análise

Socioeconômica que será divulgada no site (<https://cursosantosdumont.org.br>) e na página do Instagram do CASD (<https://www.instagram.com/casdsjc/>) até o dia 02/11/2026. Os candidatos não aprovados terão até o dia 05/11/2026 para pedir reanálise da sua análise socioeconômica. **Após esse período, não serão mais aceitas solicitações de recurso.**

OBSERVAÇÃO 7: A lista **preliminar acima mencionada não é a lista dos convocados para matrícula**. A lista para os convocados para matrícula será divulgada somente após o recurso.

OBSERVAÇÃO 8: Os recursos para a análise socioeconômica poderão ser realizados de modo remoto ou presencial, ficando a critério da diretoria do CASDinho especificar a modalidade, desde que informado com antecedência aos candidatos.

XI.1) DA MODALIDADE REMOTA DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

- 1) Os responsáveis dos candidatos classificados na etapa do exame teórico e que forem selecionados para a **modalidade remota (online) da análise socioeconômica** receberão um *link* por e-mail, a partir do dia 15/09/2026, para o envio de cópias e de fotos da documentação necessária. O envio de toda a documentação deverá ser feito por um responsável maior de idade **até o dia 11/10/2026**.

OBSERVAÇÃO 1: Os candidatos e responsáveis serão instruídos a como realizar o envio dos documentos utilizando um dispositivo conectado à internet.

OBSERVAÇÃO 2: É de responsabilidade do(a) candidato(a) e dos responsáveis enviar os documentos dentro do prazo bem como garantir que a documentação enviada esteja legível e identificável, podendo ter a inscrição indeferida caso não cumpra esses requisitos.

- 2) Os candidatos e responsáveis impossibilitados de enviar a documentação online **deverão agendar**, excepcionalmente, um horário para a entrega das cópias dos documentos entre os dias **15/09/2026 e 11/10/2026**, na sede educacional do curso (Rua Tsunessaburo Makiguti, 139 – Floradas de São José – São José dos Campos – SP CEP 12230-084). O agendamento está sujeito à disponibilidade da equipe de atendimento. Apenas um responsável maior de idade poderá entregar a documentação do(a) candidato(a).

OBSERVAÇÃO 3: O agendamento de um horário para a entrega presencial dos documentos, para os candidatos que estejam participando dessa modalidade de análise socioeconômica, deverá ser solicitado **até o dia 04/10/2026**, uma semana antes da finalização do prazo para o envio da documentação.

OBSERVAÇÃO 4: Para agendar um horário, o(a) candidato(a) ou os seus responsáveis deverão ligar, de segunda-feira a sexta-feira, das 15h às 18h, diretamente para o telefone **(12) 3934-9386 (apenas ligações) ou (12) 99658-1188 (apenas mensagem no WhatsApp)**, correspondente à sede do CASDinho.

OBSERVAÇÃO 5: É recomendado que os candidatos providenciem os documentos necessários tão antes quanto possível. Não serão aceitos documentos enviados após o período final estipulado pela diretoria do CASDinho.

XI.2) DA MODALIDADE PRESENCIAL DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

- 1) Os responsáveis dos candidatos classificados na etapa do exame teórico e que forem selecionados para a **modalidade presencial da análise socioeconômica** serão informados, pelos meios oficiais de comunicação do CASD, sobre o dia e o horário no qual sua análise será realizada.

OBSERVAÇÃO 1: Na lista de convocados para a análise socioeconômica, será feita uma distinção entre os candidatos convocados para a modalidade presencial e para a modalidade remota. No caso do(a) candidato(a) ter sido convocado(a) para a análise socioeconômica presencial, o dia e o horário no qual ele(a) deverá comparecer à sede do CASD estará especificado na própria lista de convocados.

- 2) Para essa modalidade, as análises socioeconômicas serão realizadas na **sede do CASD** (Rua Tsunessaburo Makiguti, 139 – Floradas de São José – São José dos Campos – SP CEP 12230-084), **no dia e horário previstos para o(a) candidato(a)**.
- 3) O(a) candidato(a) deverá comparecer à sede do CASDinho, no dia e horário previstos, **acompanhado(a) de um responsável maior de idade**, portando todos os documentos especificados no Anexo II deste edital.

OBSERVAÇÃO 2: Caso o(a) candidato(a) não possa comparecer à sede do CASDinho no dia e horário originalmente previstos, por motivos de força maior, poderá ser solicitada à Diretoria um novo agendamento, desde que esse pedido seja feito **até o dia 04/10/2026**.

OBSERVAÇÃO 3: Para solicitar uma remarcação, o(a) candidato(a) ou os seus responsáveis deverão ligar, de segunda-feira a sexta-feira, das 15h às 18h, diretamente para o telefone **(12) 3934-9386 (apenas ligações)**, correspondente à sede do CASDinho, **ou (12) 99658-1188 (apenas mensagem no WhatsApp)**.

- 4) Se houver alguma documentação pendente no ato da análise socioeconômica presencial, o(a) candidato(a) terá a possibilidade de enviar os documentos faltantes, **de modo remoto**, para dar continuidade ao processo, desde que o envio seja feito antes do prazo final determinado neste edital (05/11/2026). Nesse cenário, **toda a documentação especificada no Anexo II do edital deverá ser enviada remotamente**, mesmo que parte dela já tenha sido apresentada presencialmente para a banca.

OBSERVAÇÃO 4: É recomendado que os candidatos providenciem os documentos necessários tão antes quanto possível. Não serão aceitos documentos enviados após o período final estipulado pela diretoria do CASDinho.

XII) DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 1) A convocação para o curso Extensivo obedecerá à ordem decrescente da pontuação final dos candidatos, até o preenchimento do número de vagas ofertadas, descritas no item **III** ("DO NÚMERO DE VAGAS") deste edital.
- 2) A pontuação final de cada candidato será calculada por meio de uma média ponderada, composta pela nota do exame teórico e pela pontuação da análise socioeconômica.

OBSERVAÇÃO 1: Os pesos atribuídos para o cálculo da média ponderada, associados a cada nota obtida pelo aluno, são:

- I. Exame Teórico: peso de **40%** (quarenta por cento)
 - II. Análise Socioeconômica: peso de **60%** (sessenta por cento)
- 3) Poderá haver mais de uma chamada para o preenchimento das vagas do curso Extensivo.
 - 4) A lista com a divulgação da primeira chamada para a matrícula do curso Extensivo será divulgada pela internet até o dia **01/12/2026**.

OBSERVAÇÃO 2: Vale ressaltar que **NEM TODOS OS ALUNOS APTOS NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA SERÃO CONVOCADOS A SE MATRICULAR NO CASDINHO**. Nas chamadas para as matrículas de 2027, dentre os candidatos considerados aptos na Análise Socioeconômica, será dada prioridade àqueles que obtiverem as maiores notas, considerando a média ponderada especificada na **OBSERVAÇÃO 1** do Item 2, seguindo a ordem decrescente de notas da classificação, e seguindo os critérios estipulados no item **X** ("DAS AÇÕES AFIRMATIVAS") até que o número de vagas estipulado seja completado.

XIII) DA MATRÍCULA

- 1) O(a) candidato(a) convocado para o curso Extensivo deverá comparecer, com o seu responsável legal, à sede educacional do CASDinho para a realização da matrícula, em data a ser marcada pelo responsável por meio de formulário online disponibilizado pelos canais de comunicação do curso, munido de:
 - **RG original e cópia do(a) candidato(a);**
 - **RG original do(a) responsável legal;**
 - **1 (uma) foto 3x4, com o nome do candidato no verso;**
 - **Cópia do comprovante de residência.**

OBSERVAÇÃO 1: O(a) candidato(a) ou responsável que não conseguir comparecer à matrícula na data marcada deverá comunicar tal impossibilidade de comparecimento com pelo menos **1 dia de antecedência** através do telefone **(12) 3934-9386 (apenas ligações)** ou **(12) 99658-1188 (apenas mensagem no**

WhatsApp) no período entre 15h e 18h, de segunda-feira a sexta-feira.

OBSERVAÇÃO 2: Poderá ser eliminado o(a) candidato(a) que não comparecer à matrícula, salvo em caso de aviso prévio ou imprevisto por motivos de força maior, sendo de responsabilidade da diretoria do CASDinho a possível decisão de eliminação.

OBSERVAÇÃO 3: Não será necessário que os candidatos apresentem as cópias dos documentos utilizados na fase da análise socioeconômica no momento da matrícula, exceto a cópia do comprovante de residência e do documento de identidade oficial do(a) candidato(a) com foto atualizado, conforme o item **VII** ("DAS RECOMENDAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME TEÓRICO").

- 2) Caso sejam feitas outras chamadas, a data da matrícula desses candidatos será marcada pelo responsável por meio de formulário online disponibilizado pelos canais de comunicação do curso.
- 3) A diretoria do CASDinho poderá vetar a matrícula de algum(a) candidato(a), caso julgue que este(a) possa vir a prejudicar o bom andamento do curso.
- 4) Os responsáveis do(a) candidato(a) que se matricular no CASDinho se comprometem a ceder todas as informações relativas às suas inscrições em vestibulares, concursos de bolsas e olimpíadas de conhecimento.
- 5) Alunos que, **a qualquer momento do ano letivo**, forem considerados com perfil socioeconômico não condizente com o curso poderão perder sua matrícula durante o ano letivo.
- 6) Durante o processo de matrícula, será obrigatória a assinatura, pelo responsável legal do(a) candidato(a), de declarações formais que atestem a veracidade e a integralidade de todas as informações prestadas ao longo do Processo Seletivo, em especial aquelas fornecidas durante a Análise Socioeconômica.

OBSERVAÇÃO 4: O responsável deverá declarar estar ciente de que qualquer inconsistência identificada entre as informações prestadas na Entrevista Socioeconômica e os documentos apresentados poderá acarretar, **a qualquer tempo**, a anulação da matrícula do(a) aluno(a) bem como o seu **desligamento imediato do CASDinho, a critério da Diretoria, independentemente de eventual início ou conclusão do ano letivo**.

XIV) DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

1) O CASDinho declara estar em conformidade à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) bem como se compromete a atender as regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e demais normas setoriais ou gerais relacionadas à proteção de dados, privacidade e confidencialidade de dados pessoais.

2) Ao efetuar a inscrição no processo seletivo do CASDinho, o(a) candidato(a) autoriza o tratamento dos seus dados pessoais informados durante todo o Processo Seletivo, visando a operação do processo seletivo do CASDinho, incluindo seu nome nas listas referentes ao processo seletivo divulgadas no site do CASD.

3) O CASDinho se compromete a proteger os direitos fundamentais do(a) candidato(a), em destaque ao seu princípio de personalidade, o que inclui, sob os ditames estabelecidos em conformidade com a LGPD, o uso correto dos dados dos candidatos nos meios digitais.

XV) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) À diretoria do CASDinho se reserva o direito de **alterar** as datas deste edital com aviso prévio.
- 2) A prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas na ficha de inscrição implicará a nulidade dela e de todos os seus efeitos, não cabendo qualquer espécie de recurso administrativo.
- 3) A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.
- 4) Será eliminado(a), a qualquer tempo, ou terá sua matrícula no curso anulada, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos na inscrição, no exame teórico presencial, na análise socioeconômica ou na matrícula.
- 5) Os casos não cobertos por este edital serão analisados pela diretoria do CASDinho.

ANEXO I CONTEÚDO DO EXAME TEÓRICO

MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos e Suas Operações: conjuntos numéricos. Números naturais e números inteiros: operações, propriedades, números primos e compostos, divisibilidade, decomposição em fatores primos, múltiplos, divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Números racionais e irracionais: operações, propriedades, equivalência de frações, representação decimal dos números racionais, números decimais periódicos, operações com números decimais. Potenciação e radiciação (raiz quadrada, raiz cúbica etc.). Potências de 10. Representação dos números na reta real. Cálculo com radicais e racionalização de denominadores. Resolução de expressões numéricas.

Lógica: resolução de problemas de lógica.

Cálculo Algébrico: operações com expressões algébricas. Produtos notáveis e Fatoração. Frações algébricas.

Equação de 1º grau: resolução e análise de equações de 1º grau. Resolução de sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Problemas envolvendo equações e sistemas de equações.

Contagem, Probabilidade e Estatísticas: noções de contagem. Números e grandezas proporcionais. Razões e proporções. Cálculo de porcentagens. Regra de três simples e composta. Cálculo de probabilidade. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos.

Grandezas e medidas: resolução de problemas utilizando os sistemas usuais de medida (comprimento, superfície, massa, tempo, temperatura, área, capacidade e volume). Identificação de horas e minutos, por meio da leitura de relógios e ponteiros. Ângulos: noção, usos e medida.

Geometria: noções primitivas (ponto, reta, plano e espaço). Círculo e circunferência. Perímetros e áreas das principais figuras planas (triângulo, quadrado, retângulo). Determinação de perímetro e área de figuras planas em malha quadriculada. Polígonos regulares. Volume de Prismas.

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos: Interpretação de textos verbais (em prosa ou em verso), de textos não verbais e de textos mistos (todos os textos podendo ser informativos, artísticos ou ambos). Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Interpretação de conotação e denotação nos textos. Coerência e incoerência.

Fonética e fonologia: Sílabas: identificação e separação; sílabas tônicas e átonas; classificação de palavras por posição da sílaba tônica. Casos menos ambíguos de encontros vocálicos: ditongo, hiato e tritongo.

Ortografia: Norma-padrão da língua portuguesa (inclusive acentuação gráfica).

Morfologia: Identificação de verbos, advérbios, conjunções, interjeições, numerais, artigos, substantivos, adjetivos, preposições e pronomes. Diferenciação de substantivos concretos e abstratos em casos pouco ambíguos. Semântica das flexões nominais em textos.

Sintaxe: Identificação de orações, frases e períodos. Identificação de sujeitos, predicados, objetos diretos, objetos indiretos e orações sem sujeito. Classificação de sujeitos determinados e de predicados. Concordância verbal nas normas padrão com sujeitos explícitos na oração ou no contexto verbal. Concordância nominal com termos com um só nome nas normas padrão. Correlação verbal nas normas padrão. Crase indicada pelo acento grave. Relações semânticas entre termos (inclusive entre orações). Valor semântico das conjunções, preposições e advérbios em frases e textos.

Outros tópicos: Compreensão e uso de definições (a serem apresentadas nos enunciados das questões da prova) usadas em análises linguísticas. Compreensão e uso de métodos de análise linguística a serem apresentados nos enunciados das questões da prova. Compreensão dos estudos da linguagem, língua e signo e questões sobre diversidade e variação linguística.

CIÊNCIAS DA NATUREZA

Desenvolvimento sustentável: Conceito de sustentabilidade. Uso consciente dos recursos e diminuição dos resíduos. Política dos R's: reciclagem, redução e reutilização do lixo. Energia: matrizes energéticas limpas e novas formas de obtenção de energia.

Análise de ecossistemas: Importância da biodiversidade, fauna e flora. Ciclo da água e seus impactos. Biodiversidade brasileira e os riscos que a atingem nos dias de hoje. Cadeias e Teias Alimentares

Impactos ambientais: Poluição do ar e das águas, impactos decorrentes da geração de energia, chuva ácida, desflorestamento e suas consequências, efeito estufa e aquecimento global.

Energia: Fontes renováveis e não renováveis, tipos de energia suas transformações

Evolução: Teoria da Evolução.

Saúde e Higiene: Doenças Virais, Bacterianas e Verminoses: soluções e problemas, importância da vacinação para saúde pública. Drogas: categorias, efeitos, problemas sociais e de saúde decorrentes do seu uso. Higiene básica: individual e coletiva.

Citologia: Noções básicas de células.

Anatomia: Introdução à Anatomia, noções básicas de tecidos, órgãos e sistemas. Partes do corpo humano.

Introdução à Física: Conceito de movimento, velocidade média, calor, temperatura e suas diferenças.

CIÊNCIAS HUMANAS

Introdução aos estudos históricos.

Idade Antiga: Grécia, Roma, Mesopotâmia.

Feudalismo e relações de poder da Idade Média.

Transição da Idade Média para a Idade Moderna: Mercantilismo, Expansão Marítima.

Idade Moderna: Reforma Protestante, Absolutismo, Iluminismo, Revolução Industrial, Revolução Francesa.

Períodos do Brasil: Brasil Colonial, Brasil Império, Brasil República.

Idade contemporânea: Neocolonialismo, 1ª e 2ª Guerras Mundiais, ascensão do nazifascismo,

Introdução ao estudo de Geografia.

Representação do espaço geográfico.

Noções básicas de Cartografia.

Tópicos de Geografia Física e biodiversidade: Biodiversidade brasileira. Relações entre os componentes físico-naturais. Transformações das paisagens naturais e antrópicas. Biodiversidade e ciclo hidrológico. Atividades humanas, dinâmica climática, e questão ambiental.

Geografia do Brasil: Formação territorial, características populacionais, processo de industrialização e urbanização, a estrutura fundiária, organização do trabalho no Brasil.

Capitalismo, desigualdade social e trabalho.

Deslocamentos populacionais.

Diversidade e dinâmica da população mundial e local.

A Globalização e o papel dos blocos econômicos na economia mundial a organização geopolítica após o 11 de setembro.

OBSERVAÇÃO: O CASDinho adotará, na prova do Vestibulinho 2026, as normas do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa – Decreto 6583, de 29/09/08.

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA A ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

Os seguintes documentos são suficientes para comprovação da renda familiar e, quando aplicáveis à realidade do(a) candidato(a) e de sua família, são **obrigatórios**:

- a. RG e CPF do(a) candidato(a) e de todas as pessoas que moram na residência (para crianças de até 12 anos que não possuem RG, pode ser enviada a certidão de nascimento);
- b. Carteira de trabalho de todos os familiares maiores de 18 anos estando ou não empregados (página da foto, página da qualificação civil, página do último contrato de trabalho e próxima em branco ou primeira página de contrato de trabalho, mesmo que em branco);
- c. Holerites ou equivalentes (recibo de salário), dos últimos três meses, de todos os membros da família que recebam vencimentos;
- d. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ou Simples Nacional (Microempreendedor Individual), caso a família possua um estabelecimento comercial, e pró-labore de todos os integrantes da família que o possuírem;
- e. Para casos de trabalhadores informais ou autônomos, declaração de próprio punho informando a renda recebida nos meses de setembro, agosto e julho de 2026, e carteira de trabalho, indicando a última baixa de registro de emprego;
- f. Se há aposentado na família, apresentar extrato de pagamentos (se a aposentadoria for pelo INSS acesse: <http://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> e o imprima);
- g. Se há pensionistas na família, apresentar comprovante de recebimento pensionista (inclusive pensão alimentícia);
- h. Caso algum membro do grupo familiar receba auxílio financeiro de terceiros, apresentar declaração ou comprovante contendo o valor recebido e identificação da pessoa ou instituição da qual recebe ajuda. Em caso de declaração, deve ser assinada pelo auxiliador e pelo auxiliado;
- i. Declaração de ausência de renda para membros do grupo familiar maiores de 18 anos que não exerçam nenhuma atividade remunerada e que não recebam dividendos de nenhuma outra fonte;
- j. Rescisões de contrato de trabalho das pessoas do grupo familiar que ficaram desempregadas em 2026, e comprovantes do seguro desemprego;
- k. Declaração do Imposto de Renda/2026, ano base 2025, completa dos pais e/ou responsável do(a) candidato(a) e dos demais membros do grupo familiar

maiores de 18 anos, desde que não sejam dependentes e, no caso de isento, declaração pessoal de isenção de imposto renda;

- l. Comprovante de recebimento de benefícios sociais, tais como Auxílio Brasil (antigo Bolsa Família), Benefício de Prestação Continuada, Auxílio-doença, etc;
- m. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- n. Caso more em casa alugada, comprovante ou recibo de aluguel do contrato de locação;
- o. Caso more em residência cedida, comprovante de residência cedida;
- p. Documento de todos os veículos (carros, motocicletas, utilitários, etc.) da família;
- q. Comprovante de financiamento de bens (imóveis, veículos, etc.) constando o valor total financiado bem como o valor de cada parcela;
- r. Declaração emitida por uma instituição de ensino informando todas as escolas frequentadas pelo(a) candidato(a) durante o ensino fundamental ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou equivalente) original;
- s. Caso tenha estudado em escola particular no Ensino Fundamental II, declaração de bolsa de escolas particulares com o valor pago nas mensalidades.

OBSERVAÇÃO: Além dos comprovantes de renda citados neste anexo, poderão ser aceitos outros modelos de comprovante de renda, a depender do caso exposto pela família do(a) candidato(a) e a critério da equipe avaliadora e da diretoria do CASDinho.

São José dos Campos, 17 de Maio de 2026

João Gondim Vieira Franco
Diretor-Presidente do CASD